



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº008/2026-PREG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM AGROENERGIA (PET/AgroEnergia)

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013 e torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET (MEC/ SESu/ SECAD)AgroEnergia.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL.

- I. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola e Ambiental da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- III. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

2. DOS DEVERES DO PETIANO

2.1. São deveres do integrante PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);
- III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação; de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de integrante do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DOS BENEFÍCIOS

- I. O(a) bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- II. O(a) estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;
- III. O(a) estudante não bolsista terá, no carácter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço **petagroenergia@ufrpe.br** no período de **16 de**

março a 23 de março de 2026, contendo o exigido nos itens 4.3 e 4.4.

- 4.3. A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos **anexos** (sete documentos em PDF), em que no assunto constará **“Inscrição processo seletivo PET AgroEnergia 2026”** e o corpo do e-mail deverá conter:
- I. Nome completo do(a) candidato(a);
 - II. Número do contato celular;
 - III. CPF;
 - IV. Identificação do curso de graduação ao qual está vinculado;
 - V. Período e turno;
 - VI. 7 (sete) documentos anexos (PDFs).
- 4.4. Os 7 (sete) documentos necessários para inscrição são os apresentados a seguir:
- I. Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;
 - II. Declaração de vínculo emitida de forma eletrônica pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), com código para verificação de autenticidade, de acordo com a Resolução Nº 150/2017;
 - III. Cópia do Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA, com a validação do sistema;
 - IV. Cópia dos Índices Acadêmicos detalhados, disponível na página inicial do SIGAA;
 - V. Cópia de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
 - VI. Declaração de autenticidade e de Veracidade Documental, devidamente assinada pelo GOB BR (anexo II).
 - VII. Carta de intenção para participar do grupo PET AgroEnergia, que não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas; O(a) candidato(a) deverá apresentar uma carta de intenção, na qual exponha suas motivações para ingressar no PET AgroEnergia, suas expectativas em relação às atividades do grupo e de que forma acredita poder contribuir para o desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão do programa.

Observação: Todos os documentos listados no item 4.4 devem estar no formato PDF. **Os(as) candidatos(as) que não enviarem a documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado nos itens 4.2, 4.3 e 4.4. terão suas inscrições indeferidas.** Caso o(a) mesmo(a) candidato envie mais de um e-mail, durante o período de inscrições, requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do(a) mesmo(a) discente.

- 4.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia 24 de março de 2026.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professora tutora do grupo PET AgroEnergia, um(a) Tutor(a) convidado, um(a) professor(a) externo(a) ao PET AgroEnergia, e discentes componentes ou egressos do grupo PET AgroEnergia;
- 5.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:
- I. O Teste escrito: Composto por questões referentes a atividades do grupo e ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 976 e Portaria nº 343, no seguinte link:
<https://petagroenergi2.wixsite.com/pet-agroenergia>
 - II. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção;
 - III. Dinâmica de grupo: A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção;
 - IV. Entrevista: A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção;
 - V. Análise de histórico escolar consolidado com índice geral de notas.
 - VI. Carta de intenção: A avaliação considerará a organização e coerência do texto, o alinhamento das motivações com os objetivos do PET AgroEnergia, a capacidade de reflexão crítica e a adequação às normas da língua portuguesa. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção.
- 5.3. A média geral dos(as) candidatos(as) será aferida por meio da média aritmética das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$Nota = \frac{(E1) + (E2) + (E3) + (E4) + (E5)}{5}$$

Sendo:

E1 = Nota da primeira etapa, Teste Escrito (objetiva e discursiva);

E2 = Nota da segunda etapa: Dinâmica

E3 = Nota da terceira etapa: Entrevista

E4 = Nota da quarta etapa: Histórico escolar

E5 = Nota da quinta etapa: Carta de intenção

5.4. Candidatos(as) com *Nota de Classificação* final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados(as).

6. Em caso de empate, terão prioridade os(as) candidatos(as) que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1. e na distribuição das vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiveram maior nota na ordem a seguir: prova escrita, histórico escolar, entrevista e dinâmica. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo acontecerá no período de 16 de março a 01 de abril de 2026, com as seguintes etapas:

Data	Etapa	Horário:	Local
16/03/2026	Divulgação do edital	-	Site PREG UFRPE http://www.preg.ufrpe.br Instagram: PET AgroEnergia (@petagroenergia) Site PET AroEnergia https://petagroenergi2.wixsite.com/pet-agroenergia
16/03 a 23/03/2026	Inscrições	Até às 18h	Online - Via e-mail: petagroenergia@ufrpe.br
24/03/2026 (terça-feira)	Homologação das Inscrições	Até às 18h	Online - Via e-mail: petagroenergia@ufrpe.br
25/03/2026 (quarta-feira)	Análise do histórico escolar	09 às 12h	Laboratório de Energia - Prédio Ronaldo Freire, 1º andar, DEAGRI
25/03/2026 (quarta-feira)	Dinâmica	14 às 18h	Auditório - prédio Ronaldo Freire, 1º andar (DEAGRI)
26/03/2026 (quinta-feira)	Prova escrita	09 às 11h	Sala 16 (dezesesseis) - CEAGRI II
27/03/2026 (sexta-feira)	Entrevista	09 às 18h	Laboratório de Energia - prédio Ronaldo Freire (DEAGRI)
30/03/2026 (segunda-feira)	Resultado Parcial	14h	Instagram: PET AgroEnergia (@petagroenergia) Site PREG UFRPE http://www.preg.ufrpe.br
30/03 a 31/03/2026	Recurso	Até às 18h	Online - Via e-mail: petagroenergia@ufrpe.br
01/04/2026 (quarta-feira)	Resultado Final	18h	Instagram: PET AgroEnergia (@petagroenergia) Site PREG UFRPE http://www.preg.ufrpe.br

* As datas e os horários poderão ser alterados de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as). Observação: O(a) candidato(a) que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das etapas I, II e III do processo seletivo será desclassificado(a).

**A etapa IV (análise do histórico escolar) não necessita da presença do(a) candidato(a) no local. É realizada apenas pela comissão de seleção.

7. DO RECURSO

- 7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo(a) candidato(a), enviado por e-mail para o endereço petagroenergia@ufrpe.br, até às 18h do dia 31 de março de 2026, com suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção;
- 7.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas;
- 7.3. Caberá à Comissão de Seleção, proceder à análise e julgamento do recurso.
- 7.4. Serão desconsiderados os recursos, que não estejam devidamente assinados pelo(a) candidato(a), que excedam uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas.
- 7.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros(as) candidatos(as).
- 7.6. Não haverá reapreciação de recurso;
- 7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8. DAS VAGAS

- 8.1. Este processo pretende preencher 1 (uma) vaga na condição de bolsista e 3 vagas não bolsista, para alunos(as) de graduação regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos: petagroenergia@ufrpe.br, e/ou redes sociais do PET AgroEnergia UFRPE (@petagroenergia – Instagram).

Recife, 16 de março de 2026.

Profª Dra. Cristiane Guiselini
Tutora do PET – AgroEnergia

Profª Drª Maria das Graças Santos das Chagas
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profª Drª Danielli Matias de Macedo Dantas
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Anexo I

Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento	/ / (dia/mês/ano)		
Endereço residencial	Rua/ Av.	Nº Complemento:	
	Bairro:	Município:	
Morador(a) residência UFRPE	() Sim () Não		
Telefone celular			
E-mail(s)			
RG:	CPF:		
Ano/ semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/ Turno	
Atualmente, realiza estágio de pesquisa?	() Sim () Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza estágio de extensão?	() Sim () Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza monitoria?	() Sim () Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área e a matéria.			
Carga horária semanal.			
Já realizou outro estágio, atividade ou monitoria?	() Sim () Não		

Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.	
Possui algum tipo de bolsa ou rendimento?	() Sim () Não
Se sim, qual?	
Tem disponibilidade para viajar?	() Sim () Não
Qual a sua disponibilidade de dias e horários para o PET?	
Domina as ferramentas de informática abaixo? (Marque os campos que se aplicam) () Word () Excel () PowerPoint () Corel Draw () Canva () Outro(s) (informar):	
Já participou de alguma atividade promovida pelo PET? Qual(is)? De qual PET?	
Domina ou estuda alguma língua estrangeira? () Sim () Não Qual(is) e em qual nível?	

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Anexo II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2026 (PET/AGROENERGIA), regido pelo Edital Específico Nº ____/2026-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)